

D E C R E T O Nº 12.554, DE 04 DE ABRIL DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.667.218,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.667.218,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 10010000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 10010000	-	10.000,00
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903999 10010000	25.000,00	-
2022 20 2018 15 695 0220 2084 33903099 10010000	-	25.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 10010000	1.131.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	341.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	325.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	465.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904008 10010000	3.071,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504199 10010000	-	3.071,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	63.410,25	-
2022 20 2025 15 451 0207 3108 44909251 10010000	-	63.410,25
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	49.688,68	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33904006 10010000	-	49.688,68
2022 20 2024 15 451 0220 1996 44905199 10010000	234.020,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 10010000	-	234.020,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	28,62	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	28,62
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	120.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904708 12400000	-	120.000,00
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33904899 13110000	21.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33903632 13110000	-	21.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 13110000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 13110000	-	10.000,00
TOTAL	1.667.218,55	1.667.218,55

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

FELIPE CAMPOS VOTO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - INTERINO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
E TRATAMENTO DE ESGOTO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE